



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 58/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 541/2003 QUE "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A BRIGADA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1794, de 03/08/2023 promulga o seguinte:

### DECRETO:

**Art. 1º** - Altera o artigo 2º, da Lei Municipal nº 541/2003, que "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A BRIGADA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º. O Poder Executivo Municipal concederá auxílio moradia aos soldados residentes e lotados no Município de Lajeado do Bugre, no valor de até meio salário mínimo, pago diretamente ao locador, mediante a apresentação do contrato de locação firmado entre o proprietário do imóvel locado e o soldado lotado."**

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor a partir data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

**SÍRLANE SILVA DA SILVA**  
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 03/08/23 a 17/08/23

Local: Mural da Prefeitura Municipal

**fma barcelina drobach**  
Secretária da Administração